

Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação de (4) quatro trabalhadores para a carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto “PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL”.

Aos três dias do mês de dezembro de 2025, pelas 14:00 horas, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, reuniu, pela plataforma Teams, o júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 21 de novembro de 2025, constituído pelo Investigador Auxiliar José Manuel Couto Silvestre (Presidente), pela Investigadora Coordenadora Sara Maria de Almeida Lopes Canas e pelo Investigador Principal Miguel Leão de Sousa (Vogais efetivos), destinado à contratação excepcional de quatro (4) trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação do método de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final;
3. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Aberta a sessão pelo presidente do júri, deu-se inicio à ordem de trabalhos acima definida.

1. Identificação do método de seleção a utilizar

Foi definido que o método de seleção será a avaliação curricular (**AC**) com base na candidatura apresentada pelos candidatos, tal como previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, a qual deverá permitir avaliar a experiência em trabalho de campo, as competências profissionais, a participação em projetos de investigação, a experiência em comunicação e a motivação do candidato(a).

Este contrato será destinado a Licenciados ou Mestres nas áreas das Ciências Agrárias, Biotecnologia, Inteligência artificial e ciência de dados..

2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final

Na **AC**, aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

- 1. Experiência em Trabalho de Campo (ETC) (25%),**
- 2. Competências Profissionais (CP) (20%),**
- 3. Participação em Projetos de Investigação (PI) (25%),**
- 4. Experiência em Comunicação (EC) (20%),**
- 5. Carta de Motivação (CM) (10%).**

1. A **Experiência na realização de trabalho de campo (ETC) (25%)** será pontuada de 0 a 20.

Experiência em trabalho de campo	Critérios	Pontos
N.º de anos com trabalho de campo comprovado nas áreas do concurso	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Nº. de anos com trabalho de campo especificamente na área da viticultura	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
N.º de anos de experiência no uso de sensores ou equipamento científico em ensaios de campo	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Bonificação por cumprimento dos 3 requisitos anteriores		5

As **Competências Profissionais (CP)** serão pontuadas de 0 a 20.

Competências Profissionais	Critérios	Pontos
Experiência em Agricultura 4.0 ou fruticultura de precisão	Sem experiência até 2 anos até 4 anos Mais de 4 anos	0 2 4 5
Experiência na realização de trabalhos de laboratório	Sem experiência até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Experiência em gestão de bases de dados e análise estatística	Sem experiência até 4 anos Mais de 4 anos	0 3 5



Experiência em Visão Computacional ou Inteligência Artificial	Sem experiência até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
---	---	-------------

A **Participação em Projetos de Investigação (PI)** será pontuada de 0 a 20.

Projetos de Investigação	Critérios	Pontos
Participação em projetos de investigação	Sem participação Até 2 anos Mais de 2 anos	0 8 15
Bonificação se na área da Inteligência Artificial, Entomologia ou Viticultura	Projetos na área da Inteligência Artificial, Entomologia ou Viticultura	5

A **Experiência em comunicação (EC)** será pontuada de 0 a 20.

Experiência em comunicação	Critérios	Pontos
Publicações científicas (JCR Q1 e Q2)	Sem publicações Até 2 publicações Mais de 2 publicações	0 2 5
Publicações Técnicas relevantes nas áreas do concurso (Revistas nacionais ou internacionais da especialidade)	Sem publicações Até 2 publicações Mais de 2 publicações	0 3 5
Comunicações orais ou posters relevantes nas áreas do concurso	Sem publicações Até 2 publicações Mais de 2 publicações	0 3 5
Participação na organização de atividades de divulgação para transferência de conhecimento nas áreas do concurso (dias abertos, workshops, webinares, ações de formação...)	Sem participação Até 2 atividades Mais de 2 atividades de transferência de conhecimento	0 3 5

Para a avaliação da **motivação e adequação do candidato** às funções e categorias previstas no cargo (CM), será considerada a seguinte valorização da carta de motivação.

Carta de Motivação	Pontos
O candidato não apresentou carta de motivação	0
O candidato apresentou carta de motivação mas não clarificou de forma satisfatória as	5

suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar	
O candidato apresentou carta de motivação e as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar de forma satisfatória	10
O candidato mostrou de forma muito clara as suas motivações e adequação do seu perfil para o exercício das funções previstas no projeto	20

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC) considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$AC = (0,25*ETC + 0,20*CP + 0,25*PI + 0,20*EC + 0,10*CM)$$

Em que:

ETC = Experiência em trabalho de campo

CP = Competências profissionais

PI = Participação em projetos de investigação

EC = Experiência em comunicação

CM = Carta de Motivação

Caso o júri considere necessário, os candidatos classificados nas primeiras três posições serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula:

$$CF: 0,70*AC + 0,30*Entrevista$$

3. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito,



sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (EVN, Dois Portos), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniav.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente

Assinado por: **JOSÉ MANUEL COUTO SILVESTRE**
Num. de Identificação: 06964311
Data: 2025.12.03 15:39:29+00'00'

José Manuel Couto Silvestre

1º Vogal Efetivo

Assinado por: **SARA MARIA DE ALMEIDA LOPES**
CANAS
Num. de Identificação: 07369851
Data: 2025.12.03 16:29:17+00'00'

Sara Maria de Almeida Lopes Canas

2º Vogal Efetivo

Assinado por: **Miguel António Leão de Sousa**
Num. de Identificação: 11222399
Data: 2025.12.03 18:41:52+00'00'

Miguel Leão de Sousa

Aviso

Procedimento concursal para a contratação de quatro trabalhadores para a carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto “PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - OHVeNet - - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do nº 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro e do Despacho n.º 6535/2025, de 12 de junho, faz-se público que na sequência do meu despacho de xx de xxxxxxxxx de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro e do Despacho n.º 6535/2025, de 12 de junho.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro) postos de trabalho.
6. Local de trabalho situa-se no Polo de Dois Portos, Quinta da Almoinha, 2565-191 Dois Portos.
7. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto OHVeNet - - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL. Serão responsáveis por implementar, acompanhar e manter a rede nacional de armadilhas inteligentes, nas pragas em avaliação para a cultura da vinha; serão responsáveis por implementar e manter o DemoLab em vinha no Polo de Dois Portos, Colaborarão no processo de notação ao nível dos algoritmos de Machine Learning (YOLO); acompanharão a implementação e validação da plataforma a desenvolver neste projeto; colaborarão

na validação de protótipos de armadilhas inteligentes, da sua conceção à instalação, manutenção e comunicação de dados;. Serão responsáveis pelas ações de formação e capacitação destinadas a técnicos e agricultores e na dinamização do DemoLab de Dois Portos. Colaborarão no desenvolvimento de bases de dados e dashboards para visualização de resultados, bem como na implementação do sistema de alertas automático. Colaborarão na execução dos trabalhos em campo, nas ações de formação e divulgação, na escrita de artigos técnico/científicos e nas ações de dinamização a efetuar no DemoLab de Dois Portos. Sempre que necessário colaborarão na atividade a desenvolver nas outras fileiras deste projeto. Os candidatos deverão ter disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Dois Portos, Quinta da Almoinha, 2565-191 Dois Portos.

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1442,57€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, e ao nível remuneratório 16.º, salvo determinação legal em contrário.

9. Nível habilitacional: Licenciatura ou Mestrado em Ciências Agrárias, Biotecnologia, Inteligência artificial e ciência de dados.

9.1. Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos obrigatórios:

- a) Mestrado na área das Ciências Agrárias, Biotecnologia ou Inteligência Artificial e Ciência de dados;
- b) Carta de condução;
- c) Disponibilidade para saídas frequentes para campo em todo o país;
- d) Experiência comprovada em trabalho de campo.

10.2. Requisitos preferenciais:

- a) experiência na área da Agricultura 4.0;
- b) experiência em trabalhos de campo e instalação de equipamentos IoT;
- c) experiência em redes neurais convolucionais (YOLO) na ótica do utilizador;
- d) experiência com práticas de documentação e gestão de bases de dados;
- e) experiência em ações de formação técnica e disseminação de conhecimento destinada a técnicos e agricultores;
- f) experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada
- g) experiência na dinamização de ações com associações, setor cooperativo, agricultores e comunicação para a sociedade.
- h) capacidade de trabalho em ambiente interdisciplinar e em condições de campo.

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos pontos 1 a 5:

1. **Experiência em trabalho de campo (ETC) (25%).** A experiência em trabalho de campo será pontuada de 0 a 20.

Experiência em trabalho de campo	Critérios	Pontos
N.º de anos com trabalho de campo comprovado nas áreas do concurso	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Nº. de anos com trabalho de campo especificamente na área da viticultura	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
N.º de anos de experiência no uso de sensores ou equipamento científico em ensaios de campo	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Bonificação por cumprimento dos 3 requisitos anteriores		5

2. **Competências Profissionais (CP) (20%).** As competências profissionais serão pontuadas de 0 a 20.

Competências Profissionais	Critérios	Pontos
Experiência em Agricultura 4.0 ou viticultura de precisão	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Experiência na realização de trabalhos de laboratório	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Experiência em gestão de bases de dados e análise estatística	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5
Experiência em Visão Computacional ou Inteligência Artificial	Sem experiência Até 2 anos Mais de 2 anos	0 3 5

3. **Participação em Projetos de Investigação (PI) (25%).** A participação em projetos de investigação será pontuada de 0 a 20.

Projetos de Investigação	Critérios	Pontos
Participação em projetos de investigação	Sem experiência Até 2 anos	0 8

	Mais de 2 anos	15
Bonificação se na área da Inteligência Artificial, Entomologia ou Viticultura	Projetos na área da Inteligência Artificial, Entomologia ou Viticultura	5

4. **Experiência em comunicação (EC) (20%).** A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20.

Experiência em comunicação	Critérios	Pontos
Publicações científicas (JCR Q1 e Q2)	Sem publicações Até 2 publicações Mais de 2 publicações	0 2 5
Publicações Técnicas relevantes nas áreas do concurso	Sem publicações Até 2 publicações Mais de 2 publicações	0 3 5
Comunicações orais ou pôsters relevantes nas áreas do concurso	Sem publicações Até 2 publicações Mais de 2 publicações	0 3 5
Participação na organização de atividades de divulgação para transferência de conhecimento nas áreas do concurso (dias abertos, workshops, webinares, ações de formação...)	Sem participação Até 2 atividades Mais de 2 atividades de transferência de conhecimento	0 3 5

5. **Motivação para o desempenho das funções previstas no aviso (CM) (10%).** A análise à carta de motivação apresentada pelo candidato será pontuada de 0 a 20.

Carta de Motivação	Pontos
O candidato não apresentou carta de motivação	0
O candidato apresentou carta de motivação, mas não clarificou de forma satisfatória as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar	5
O candidato apresentou carta de motivação e as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar de forma satisfatória	10
O candidato mostrou de forma muito clara as suas motivações e adequação do seu perfil para o exercício das funções previstas no projeto	20

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC) considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$AC = (0,25 * ETC + 0,20 * CP + 0,25 * PI + 0,20 * EC + 0,10 * CM)$$

Em que ETC, CP, PI, EC e CM correspondem ao somatório da pontuação nos itens de experiência em trabalho de campo, competências profissionais, participação em projetos de investigação, experiência em comunicação e carta de motivação, respetivamente.

Caso o júri considere necessário, os candidatos classificados nas primeiras três posições serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula:

$$CF: 0,70 * AC + 0,30 * Entrevista$$

12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

14. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

iii. Carta de motivação

15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

16. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

17. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniav.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

20. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigador Auxiliar, José Manuel Couto Silvestre

1º Vogal Efetivo: Investigadora Coordenadora, Sara Maria de Almeida Lopes Canas

2º Vogal Efetivo: Técnico Superior com doutoramento, Jorge Manuel Esteves Carvalho Sofia

1º Vogal Suplente: Investigador Principal, Miguel Leão de Sousa

2º Vogal Suplente: Técnico Superior, Miguel Pinto Damásio

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.